



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Adriano Marinho Primo
Coordenador Executivo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 141 /2017 AO CONTRATO Nº 291/2013

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 291/2013: Que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Rua do Capelão, nº 137 - A, Capelão, Areia Branca, Lauro de Freitas-Bahia, para funcionamento do Departamento de Integração Regional em Areia Branca, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 117/2013, conforme art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15261/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0400.2022.33903600.00; 02.00600.2024.33903600.00.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: JOSÉ NILSON DE LIMA OLIVEIRA, portador do RG nº: 0667898697 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº: 646.537.145-68, residente e domiciliado na Rua Vila Nova de São Bento, nº 05, Arenoso, Tancredo Neves, CEP: 41.211-380, Salvador/BA, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/11/2017 e termo final previsto para 19/11/2018, com o valor mensal de R\$2.573,65 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$30.883,80 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, lendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 13 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

JOSÉ NILSON DE LIMA OLIVEIRA - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Barbara dos Santos Oliveira
798.433.015-87
2. Renato Soares
798671465-49

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA